Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto de Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama. *s/n*. 1 º. Andar Canela - Salvador - Bahia
CEP-40.040-110

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, representado pelo (a) coordenador (a) da pesquisa "**Avaliação do Impacto Científico, Tecnológico e Institucional dos Investimentos Descentralizados realizados no Âmbito do Programa Pesquisa Para o Sus no Período de 2004 A 2018",** por meio da Chamada ENCOMENDAPPSUS2018 celebrados entre o Decit/SCTIE/MS e o CNPq, promove seleção de Estagiário, para a realização de revisão de análise qualitativa, para atuar no referido projeto.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 02 (duas) vagas para concessão de estágio, a graduandos(as) das áreas de conhecimento anunciadas ao longo deste instrumento convocatório.

2 - DO CARGO: Estagiário (participação em etapa qualitativa do projeto)

3 – DOS REQUISITOS GERAIS:

3.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação da área de saúde; cursando a partir do 5º semestre.

3.2 Ter habilidade em informática, edição de textos e de planilhas;

3.3 Ter boa capacidade de comunicação e de relacionamento com equipe de trabalho;

3.4 Ter experiência em atividade de projeto de pesquisa, com ênfase em pesquisa qualitativa;

3.5 Ter conta corrente própria, no Banco do Brasil, para recebimento da remuneração (bolsa).

3.6 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

3.7 Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto;

3.8 Ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a cinco). ;

3.9 Ter Currículo Vitae compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las;

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O Estágio terá duração de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, com possibilidade de renovação até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O(A) estagiário(a) receberá bolsa estágio no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2 O contrato de BOLSA poderá ser interrompido a qualquer momento a juízo da Coordenação do projeto;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição será de **08:00h do dia 11/11/2019 a 23:59h do dia 13/11/2019**.

6.2 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

6.3 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição (anexa) que deverá ser acompanhado dos documentos abaixo descritos a serem enviados em formato "pdf" para o e-mail: pecs@ufba.br, anexando:

a) Cópia do comprovante de matrícula;

b) Cópia do histórico escolar da graduação;

c) Cópia do documento de identidade (RG e CPF);

d) Cópia do Currículo Vitae atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;

e) Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

6.4 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Somente serão homologados os candidatos que preencherem completamente o formulário de inscrição e enviarem os documentos solicitados neste edital.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas de estágio não obrigatório para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da área de saúde.

8. DAS ATIVIDADES E DOS DEVERES DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)

8.1 São deveres dos(as) estagiários(as):

a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;

b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;

8.2 O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

9. ATRIBUIÇÕES

9.1 Revisão de análise qualitativa dos dados do projeto;

9.2 Participar de outras atividades e etapas da pesquisa conforme determinação da coordenação ou da supervisão do programa;

9.3 Preencher relatório da coleta de dados

9.4 Participar de reuniões de formação, atualização e discussão das estratégias para o desenvolvimento das atividades do projeto;

10 . DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

a) Primeira Etapa:

(i) Análise dos documentos exigidos para inscrição: ficha de inscrição, cópia do comprovante de matrícula; histórico escolar da graduação (coeficiente de rendimento escolar); documento de identidade, Currículo Vitae e Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto;

(ii) A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

b) Segunda Etapa:

(i) Redação

11. CRONOGRAMA

Datas e prazos	Descrição
08/11/2019	Divulgação da Seleção. Ver no site do ISC/UFBA (http://www.isc.ufba.br)
11 a 13/11/2019	Período de inscrição. Ver no site do ISC/UFBA (http://www.isc.ufba.br)
14/11/2019	Análise dos currículo e documentos exigidos
18/11/2019	Divulgação da lista de inscritos homologados e convocação para entrevistas e redação Ver no site do ISC/UFBA. (http://www.isc.ufba.br)
19/11/2019 a 21/11/2019	Realização de entrevista/redação com candidatos. Local: ISC/UFBA – Programa Integrado de Pesquisa e Cooperação Técnica em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (PECS) Ver no site do ISC/UFBA. (http://www.isc.ufba.br)
22/11/2019	Divulgação do resultado final da seleção ver no site do ISC/UFBA. (http://www.isc.ufba.br)

* Datas prováveis, sujeitas a alterações.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção constará:

(i) análise do currículo;

(ii) avaliação da redação;

(iii) entrevista presencial;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O bolsista **não implicará vínculo empregatício** com a Universidade Federal da Bahia;

10.2. O bolsista será desligado do grupo, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – Manifestar desejo de desistência;

II – Envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do projeto;

III – Apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto.

10.3. O não cumprimento das exigências deste processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicarão na desclassificação e desligamento do candidato;

10.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar a coordenação do projeto, por e-mail <pecs@ufba.br>,

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto;

10.6. Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Processo de Seleção, acatarão as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Salvador, 08 de novembro de 2019.

Erika Santos de Aragão

Erika Santos de Aragão
Coordenadora do Projeto

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: ( ) Sim ( ) Não	Qual órgão?:	
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?	( ) Sim ( ) Não	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
( ) *Currículo vitae* ( ) Cópias do Histórico Escolar, RG e CPF.		

Salvador, ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do candidato